



CÂMARA MUNICIPAL DE CONDEIXA-A-NOVA

EDITAL Nº20/2020

Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, torna públicas, em cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 56º, do Anexo I da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, as deliberações tomadas na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, realizada no dia 6 de maio de 2020:

Aprovação de Adesão do Município de Condeixa-a-Nova à Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis - Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara datado de 11 de dezembro de 2019 que, perante a urgência da tomada de decisão por força das vantagens a ele inerentes, procedeu à manifestação da intenção de adesão à Associação Limpeza Urbana – Parceria para Cidades + Inteligentes e Sustentáveis, como sócio fundador.

Mais deliberou, a Câmara Municipal por unanimidade, enviar este assunto à Assembleia Municipal no sentido deste Órgão aprovar a participação do Município de Condeixa-a-Nova à Associação Limpeza Urbana - Parceria para Cidades mais Inteligentes e Sustentáveis, bem como a aprovação dos respetivos Estatutos.

Declaração de Intenção, referente a futura requalificação do edifício do Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, sito na Avenida Visconde de Alverca.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a declaração de intenção relativamente à requalificação do atual edifício do Quartel da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Condeixa-a-Nova, sito na Avenida Visconde de Alverca.

Área de Paisagem Protegida Regional das Terras de Sicó.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, para os efeitos do artigo 101º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a consulta pública, o projeto de classificação da Paisagem Protegida de Sicó.

Esta deliberação não coloca em causa que as questões analisadas pelos serviços técnicos, igualmente anexas à presente proposta, sejam apresentadas no âmbito da discussão pública, tendo sido ainda deliberado pela Câmara Municipal, por unanimidade, informar as Terras de Sicó que a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova considera que a resolução destas alterações e esclarecimentos são essenciais para a desejada aprovação e classificação da Paisagem Protegida de Sicó, tendo em conta que só após a consulta pública é que haverá uma aprovação formal pela Câmara e, posteriormente, pela Assembleia Municipal.

Proposta para a renovação da redução do valor da renda mensal de 50 % nas rendas mensais das lojas do ramo não alimentar e 25% dos espaços (lojas e bancas) e do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova (aclarção).

- Deliberação: dado não ter ficado claro em anteriores deliberações a duração temporal das reduções das rendas mensais nos espaços acima identificados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que a redução do valor da renda mensal de 50 % nas lojas do ramo não alimentar e de 25% nos espaços (lojas e bancas) do Mercado Municipal de Condeixa-a-Nova, apenas vigorará até ao final do estado de calamidade.

Pedido de suspensão do pagamento da renda da Cafeteria do Museu PO.RO.S. devido ao COVID-19.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a suspensão das rendas mensais da Cafeteria do Museu PO.RO.S. de acordo com a Lei nº 4-C/2020, de 6 de abril, até à abertura do respetivo Museu.

Processo nº 01/2019/40 em nome de Luís Miguel Neves Ferreira, para obras de construção de habitação bifamiliar e muros, sito em Quinta Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:
 - Juntamente com os projetos de especialidade deverá apresentar planta cotada à escala 1:100 dos muros a edificar;
 - Cumprir os condicionalismos referidos no parecer emitido pela Direção Geral do Património Cultural enviando cópia ao requerente;
 - Cumprir os condicionalismos impostos pela EDP enviando cópia ao requerente;
 - O prazo para execução das obras é de 18 meses;
 - Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades; projeto de estabilidade, projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica (ficha eletrotécnica), projeto de instalação de gás, devidamente visado por entidade licenciadora, projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações, estudo de comportamento térmico, projeto acústico, projeto de águas pluviais;
 - Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 01/2019/67 em nome de Sérgio de Oliveira Roxo, para obras de construção de anexo e para a legalização das obras de ampliação de muro com obras ainda por executar, sito em Ega, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos do 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

O prazo para execução das obras é de 12 meses;

Deve entregar os projetos das seguintes especialidades: arranjos exteriores, estabilidade das alterações realizadas ao muro ou isenção de apresentação do mesmo, sob a forma de termo de responsabilidade emitido por técnico legalmente habilitado, que garanta a segurança do muro (nos termos do n.º 3 do art. 102º-A do RJUE).

Deve cumprir com as condições dadas na decisão global da CCDRC e nos restantes pareceres associados, os quais se anexam.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 01/2019/88 em nome de Rui Miguel Henriques Panão, para legalização de obras de construção de anexo, sito em Valada, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, para legalização das obras de construção de anexo, nos termos do artigo 20º do Decreto-Lei nº555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo o requerente cumprir com os seguintes condicionalismos:

Deve cumprir os condicionalismos impostos no parecer emitido pela EDP, devendo ser enviado cópia do mesmo ao requerente;

Deverá entregar os projetos das seguintes especialidades, ou termos de responsabilidade emitidos por técnico legalmente habilitado que atestem a segurança e saúde públicas da construção (nos termos do nº 3 do artº 102º do RJUE) nomeadamente: projeto de estabilidade, projeto de segurança contra incêndios, projeto de águas pluviais e projeto de arranjos exteriores.

Todas as infraestruturas que for necessário efetuar ficarão totalmente a cargo do requerente.

Processo nº 02/2020/2 em nome de Laura Raquel Xavier Matos de Campos para alteração à licença de loteamento titulada com o alvará nº1/2005, sito na Urbanização da Barreira, Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de alteração à licença de loteamento, ao abrigo do artigo 23º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, devendo ser cumpridos os condicionalismos dados na informação técnica.

Processo nº04/2020/4 em nome de Prolote, Urbanizar, Construir, Compra e Venda de Imóveis, Lda., para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito na Urbanização Quinta do Barroso, lote B 29, União das Freguesias de Sebal e Belide.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a emissão da certidão de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, uma vez que as frações autónomas, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.

Processo nº08/2020/22 em nome de Sérgio Miguel Domingues da Silva para emissão de certidão referente à constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito em Urbanização Quinta Nova lote 1 em Condeixa-a-Nova, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir a emissão da certidão de constituição do prédio em regime de propriedade horizontal, uma vez que as frações autónomas, além de constituírem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública

Processo nº 14/2020/11 em nome Maria Isilda Moita da Cruz e José Augusto da Cruz, referente a obras de alteração de habitação, efetuadas sem o devido controlo prévio, sito em Arrifana, Freguesia de Ega.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, impor a medida de tutela da legalidade urbanística de legalização da operação urbanística, prevista na alínea d) do n.º 2, do artigo 102º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, e que, ao abrigo do n.º 1, do artigo 102º-A, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, fixando um prazo para entrega do processo de legalização de 60 dias, nos termos e condições constantes da referida informação técnica.

Não participou desta deliberação o Sr. Presidente, uma vez que é familiar da requerente, considerando-se assim impedido de deliberar, nos termos do disposto no art.º 69º do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o nº 6 do art.º 55º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, tendo-se ausentado da sala de reuniões, ficando a presidir a reunião, relativamente a este ponto, a Srª Vice-Presidente.

Atribuição de topónimo “Rua Várzea da Atadoa”, em Atadoa, União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do disposto na alínea ss) do ponto 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atribuir o topónimo de “Rua Várzea da Atadoa” no lugar de Atadoa, da União das Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, ao arruamento identificado em planta de localização a cor vermelha anexa à ata, devendo dar-se conhecimento desta decisão aos serviços dos correios locais, à Conservatória do Registo Predial de Condeixa-a-Nova, aos Serviços de Finanças de

Condeixa-a-Nova e à Junta de Freguesia de união de freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova, devendo ainda informar-se a União de Freguesias de Condeixa-a-Velha e Condeixa-a-Nova que compete à junta de freguesia respetiva colocar e manter as placas toponímicas, conforme determina a alínea dd), do artigo 16º da Lei nº75/2013, 12 de setembro.

Proposta de suspensão de atividades de limpeza em edifícios públicos encerrados: Contrato de aquisição de serviços de limpeza das instalações do Edifício dos Paços do Concelho, Mercado Municipal e Biblioteca Municipal, Edifício Polo II, Gabinete de Ação Social e Museu PO.RO.S – Empresa “Partenope – Unipessoal Lda.”

- Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade: a) Ratificar o despacho do Presidente da Câmara de 15 de abril de 2020, exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que, perante a urgência da tomada de decisão por força das vantagens a ele inerentes, autorizou a suspensão dos Serviços de limpeza das instalações dos edifícios da Biblioteca Municipal, Edifício Polo II, Gabinete de Ação Social e Museu PO.RO.S, durante o mês de abril, serviços estes incluídos no Contrato de aquisição de serviços de limpeza celebrado com a empresa “Partenope – Unipessoal Lda. e que deverão originar o respectivo reajustamento contratual. Que, através do mesmo despacho, autorizou ainda que as equipas do complexo Museu PO.RO.S continuem a garantir além da limpeza de manutenção do complexo do Museu PO.ROS efetuem o reforço de limpeza no mercado [3ª, 6ª e Sábado] e limpeza mínima semanal no GAS e Biblioteca Municipal e, no Edifício dos Paços do Concelho, que continuem a garantir além da limpeza de manutenção neste edifício, também a limpeza mínima semanal no PÓLO II, realocando os recursos humanos;
- b) Aprovar a prorrogação da suspensão e reajustamento de serviços de limpeza nos edifícios mencionadas anteriormente durante o mês de maio.

Um Território Sustentável - Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Ega e Venda da Luísa / Um Território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas - Ega - Revisão de Preços.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços no valor de 1.921,07 euros (Esgotos) + 371,20€ (águas) relativamente à obra “Um Território Sustentável - Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Ega e Venda da Luísa / Um Território Sustentável - Água - Reparação da Rede de Águas – Ega”.

Um Território Sustentável - Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais - Ameixeira / Um Território Sustentável - Águas - Reparação da Rede de Águas - Ameixeira - Revisão de Preços – Ratificação.

- Deliberação: a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado do dia 28 de abril de 2020 exarado ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

na sua atual redação, que perante a urgência na tomada de decisão e dadas as circunstâncias concretas do caso referente ao processo, autorizou a revisão dos preços da obra “Um Território Sustentável - Saneamento - Redes de Saneamento e Águas Residuais Ameixeira / Um Território Sustentável - Águas - Reparação da Rede de Águas – Ameixeira”

E eu, Adelaide Montenegro, Chefe da Divisão Administrativa o subscrevi.

Paços do Município de Condeixa-a-Nova, 26 de maio de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Nuno Moita da Costa